



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 4339/2021

ASSUNTO: PLV 103/2021

1 – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, o qual “Institui, no município do Rio Grande, o programa de coleta e redistribuição de medicamentos veterinários.” Processo chega para parecer instruído com as seguintes peças: (1) projeto, (2) despacho da relatoria enviando o feito para parecer jurídico, (3) parecer IGAM.

2 – PARECER

Recebido os autos, o feito foi prontamente encaminhado para parecer da consultoria externa, sendo que assim a mesma concluiu:

Parecer IGAM: “Sendo assim, há inconstitucionalidade detectada em alguns pontos da proposição, pois visa obrigar ao Poder Executivo a regulamentação e define o destino de produtos apreendidos, e o faz afastada se suas funções típicas, legislando sobre função do Poder Executivo, interferindo no princípio da independência entre os poderes, insculpido na Constituição Federal. Aponta-se especialmente as determinações, ainda que implícitas de procedimentos a serem adotados.”

3 – CONCLUSÃO

Nestes termos, a fim de evitar tautologia desnecessária, a Consultoria desta Casa adere ao parecer exarado, opinando – respeitosamente - pela inviabilidade do presente projeto de lei em comento, nos termos do que acima exposto.

Rio Grande – RS, 01 de junho de 2021

Lucas Fernandes Pompeu
OAB/RS 70.441

Roger Martins da Rosa
OAB/RS 65.589